



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 413

DATA: 03 de Março de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO NO DIA 28.02.2023

11/AVER. - Ao Este FC, por factos que lhe são imputados no jogo Este FC/ CD Lago, a contar para o CD Iniciados da 2º Divisão, realizado no dia 25 de Fevereiro de 2023.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

11/AVER.- Jogo Este FC/ CD Lago, CD Iniciados 2º Divisão, do dia 25.02.2023

- 1- Considerar o Este FC incurso no art.º 69 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Derrota 0/3;
 - b) Multa 75 euros,
- 2- Considerar o Sr. Henrique Maria Marinha Cunha Osório, licença 1235291, atleta do Este FC, incurso no art.º 118 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:
 - a) 5 dias de suspensão, após cumprimento da pena de 2 jogos.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

12/AVER. - Ao jogo AD Esposende/ Vieira SC, realizado no dia 26.02.2023, a contar para CLEANWATTS Pró Nacional, por factos que possam ser imputados.

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO

25/DISC.- Ao Sr. Rui Pedro Reis Viana, licença 1172941, atleta da AD Esposende, por factos que lhe são imputados no jogo AD Esposende/ Realense FC, realizado no dia 25 de Fevereiro de 2023, a contar para o CD Divisão Honra Juniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 413

DATA: 03 de Março de 2023

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. José Leandro Fernandes Costa, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Edgar Araujo Fortes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena 5 DIAS SUSPENSÃO ao Sr. Rui Pedro Fernandes Ribeiro, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena 5 DIAS SUSPENSÃO ao Sr. Paulo André Pedro Soares, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 4 jogos ao Sr. Tiago Costa Lomba, licença 1200429, atleta do Vilaverdense FC, inserta no CO nr 394 de 24 de Fevereiro de 2023.

Aplicar a pena de 4 jogos ao Sr. Manuel Alejandro Rodrigues Matas, licença 1309750, atleta do Vilaverdense FC, por infração do disposto no art.º 123 n.º1 do Regulamento Disciplinar, no jogo AD Esposende/ Vilaverdense FC, a contar para o CD Divisão Honra Juvenis, realizado no dia 19 de Fevereiro de 2023.

Revogar a pena de 2 jogos ao Sr. Dinis Machado Dantas Vilaça, licença 1180788, atleta do Este FC, inserta no CO nr 394 de 24 de Fevereiro de 2023.

Aplicar a pena de 2 jogos ao Sr. Henrique Maria Marinha Cunha Osório, licença 1235291, atleta do Este FC, por infração do disposto no art.º 125 n.º1 do Regulamento Disciplinar, no jogo Este FC/ GD Adaúfe, a contar para o CD Iniciados 2º Divisão, realizado no dia 18 de Fevereiro de 2023.

Revogar a pena de 3 jogos ao Sr. Sergio Emanuel Rodrigues Coelho, licença 718240, atleta da ACR Marretinhas, inserta no CO nr 394 de 24 de Fevereiro de 2023.

Aplicar a pena de 3 jogos ao Sr. Cláudio Filipe Costa Rodrigues, licença 1023437, atleta da ACR Marretinhas, por infração do disposto no art.º 120 n.º1 do Regulamento Disciplinar, no jogo CDC Priscos/ ACR Marretinhas, a contar para o C. Interdistrital Futsal Seniores Masculinos, realizado no dia 18 de Fevereiro de 2023.

Revogar a pena aplicada no Processo Disciplinar n.º17, ao Sr. Gonçalo Antunes Silva Pereira, Dirigente do FC Amares.

O Conselho de Disciplina da AF Braga